



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 306, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Angela Maria Visentin Correa, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, por ter trabalhado nas eleições no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.356/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2024

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto licitado no lote único à empresa GENTE SEGURADORA S.A., com valor total de R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 21/2024, Processo de Licitação nº 2.356/2024, Menor Preço por lote, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, conforme anexo I, do edital convocatório 050/2024. Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 29, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede abono de falta a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escrivária, lotado na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 19 de novembro de 2024, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. RAFAELA BALBINO DOS REIS - Escriturária da Câmara

### **PORTARIA Nº 30, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa do serviço a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 2007, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao Servidor Municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, em razão de ter trabalhado nas Eleições no dia 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara